



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 250/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza licitação pública sob a **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, na data, local e horário **abaixo especificados**, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 023/2023, objetivando o processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para **EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A UBS BELA VISTA** do município de Estância Velha/RS, conforme as especificações **constantes no Anexo V deste Edital**.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto Municipal nº 056/2020, de 05 de junho de 2020 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus anexos.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **14 de dezembro de 2023, às 13h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **13h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.2 A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta do item.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Constitui objeto da presente licitação o processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para **EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A UBS BELA VISTA** do município de Estância Velha/RS, de acordo com as condições e descrições dos serviços descritos no Memorial Descritivo (Anexo V).

2.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, fretes, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2.3 A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade por danos que os serviços prestados possam causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes.

2.7 Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas cujo objetivo social tenha relação com o objeto licitado, e que, na fase inicial de credenciamento, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

2.8 Não poderão participar da presente licitação:

- a) A pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração (órgão sancionador).
- b) A pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- c) A pessoa jurídica autora do projeto, básico ou executivo, ou, pelo mesmo responsável, isoladamente ou em consórcio, da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.
- d) A pessoa jurídica da qual servidor ou dirigente de órgão ou entidade do Município de Estância Velha seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.
- e) Empresas reunidas em consórcio, dada a desnecessidade de esforços de mais de



uma empresa para o fornecimento do bem objeto deste Edital.

3. DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar o contrato administrativo decorrente desta licitação, o qual, na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, constitui neste procedimento, documento hábil à formalização da contratação do objeto.

3.2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regularmente convocada não assinar o contrato no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

3.3. A CONTRATADA deverá executar o objeto deste edital de acordo com o Memorial Descritivo – Anexo V deste instrumento.

3.4. A contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias para realizar o projeto e execução.

4. CREDENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO CERTAME E ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.4. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.4.1. Mesmo que apareça no sistema mensagem dispensando a documentação de habilitação para quem tem **SICAF**, o licitante deverá enviar a documentação conforme item 4.4 deste edital.

4.5. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.5.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.5.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, ser for o caso.

4.6. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.



5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando os termos constantes do Anexo I - Termo de Referência, com preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, assim como a indicação do total do Item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

Obs: Os preços já deverão estar onerados com todos os encargos, principalmente dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, e frete CIF.

5.3. Não se admitirá proposta que apresente preços, unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de Mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falências e recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.

6.1.6 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica da empresa licitante, emitido por empresa privada ou órgão público que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto ora licitado.

b) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

b.a. Caso a licitante vencedora apresente certidão expedida por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverá apresentar a respectiva certidão com o visto do CREA-RS no ato da assinatura do contrato.

- c) Comprovação de a empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para abertura dos envelopes, responsável técnico Engenheiro com atribuição do artigo 8º da Resolução Confea nº. 218, de 29 de junho de 1973, devidamente registrado (s) no CREA, ou com capacidade técnica para se responsabilizar pela execução do objeto licitado.

c.a) Nos termos da Resolução 74/2019, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais será admitida a participar da licitação a empresa que comprove possuir em seus quadro permanente, na data prevista para abertura dos envelopes responsável técnico com formação em Técnico em Eletricidade (Eletrotécnico), com conclusão do curso NR-10 vigente, e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

devidamente inscrito no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT/RS ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT/RS.

c.b). A comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente profissional com a qualificação exigida nos itens anteriores, poderá ser feita por uma das seguintes formas:

- 1º) mediante cópia do contrato social da empresa, em se tratando de sócio; ou,
- 2º) mediante cópia da CTPS em se tratando de empregado da empresa; ou,
- 3º) mediante contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, no caso de profissional autônomo; ou,
- 4º) mediante certidão do registro do profissional no CREA, CRT, ou CFT conforme o caso, como responsável técnico pela licitante.

d) Certidão de Acervo Técnico - CAT, com registro de Atestado de Capacidade Técnica, **em nome do Responsável Técnico**, apresentado pela **licitante** na alínea anterior, expedido CREA, CRT, ou CFT, comprovando que o mesmo já executou, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características semelhantes à do objeto desta Licitação.

e) Atestado de Visita Técnica, conforme modelo contido no **ANEXO III**, ou **Declaração de Ciência das Condições**, conforme modelo previsto no **ANEXO IV**.

e.1) A visita técnica não é obrigatória para elaboração das propostas e participação no processo licitatório. No entanto, orientamos para que as empresas concorrentes realizem esta visita para que tenham total conhecimento das condições de trabalho, condições e características da área de prestação de serviços, bem como demais informações importantes para a elaboração da proposta de preços;

e.2) As visitas de avaliação e esclarecimento de dúvidas quanto ao local deverão ocorrer no horário compreendido das 13:00 às 16:30, de segunda à quinta-feira e deverão ser agendadas pelo e-mail projetos@estanciavelha.rs.gov.br ou 35614050, ramal 2253.

e.3) – Poderão realizar a visita os representantes legais das empresas, ou a quem os mesmos derem procuração para representá-los para este tipo de situação; ou engenheiros, em qualquer caso vinculados a empresa ou com procuração específica para este fim. Em qualquer hipótese, os interessados que comparecerem, deverão apresentar documentação comprobatória, através de cópia do contrato social, em se tratando de sócio, procuração específica, ou ainda, cópia do registro na entidade profissional competente da empresa, onde



conste o nome do profissional. De posse deste documento, o servidor preencherá o atestado de visita, descrevendo o nome completo e o cargo/função do interessado.

6.1.7. DEMAIS EXIGÊNCIAS:

a) Declaração de disponibilidade de Assistência Técnica, por no mínimo 12 (doze) meses, com capacidade de atendimento de no máximo 48 horas a partir da abertura de chamado para assistência.

b) Declaração de garantia do produto em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

§1º) Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem estar em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

§2º) As Certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

§3º) Não serão admitidos documentos com rasuras.

§4º) Nenhum destes documentos deverá estar vencido antes da data da abertura da presente licitação.

6.2. As beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.3. Os demais documentos, EXCETO os de regularidade fiscal e trabalhista (estes que PODEM usar os benefícios definidos no item 6.2), DEVERÃO estar com validade em dia com base na data da abertura da sessão.

Parágrafo Único: A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.2, implicará na inabilitação do licitante.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.



7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

8.1. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.2. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.4.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



8.4.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberta e fechada, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico

www.portaldecompraspublicas.com.br

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

10.1 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

10.2 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

10.3 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias.

10.4 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.5 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.5.1. O disposto no item 10.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.6. Se não houver licitante que atenda ao item 10.3 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

10.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.



10.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pela Pregoeira.

10.10. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, considerando o menor preço do lote único.

10.11. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.12. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela pregoeira, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

11. DO JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO

11.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço do lote único**.

11.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela Pregoeira.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.5. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.



11.6. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1 a 6.1.7, conforme o caso, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



13.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Na ausência de recurso, caberá a pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias assinar o contrato.

15.2. As certidões que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

15.3. O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, na forma do item 15.1, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

16. PRAZOS PARA PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento dos serviços solicitadas será efetivado em até 30 dias após a conclusão total de todo o serviço, conforme certificação da fiscalização e disponibilidade.

16.2. A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal/ fatura, na qual constem os valores referentes aos serviços.



16.3. Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

16.4. A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

16.5. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas em lei.

I - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, fixada na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato.

II - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital.

III - A multa será descontada dos pagamentos ou de garantia do respectivo contrato, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

IV - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá aplicar ao contratado, garantida prévia defesa, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a dois (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada (quando for o caso), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão ou entidade ou cobrada judicialmente.



VI - Será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

VII - Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:

- a) Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- b) Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia;
- c) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- d) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- e) Executar o objeto contratual em desacordo com o objeto e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, as suas expensas;
- f) Desatender às determinações da fiscalização;
- g) Cometer qualquer infração às normas legais, federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- h) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;
- i) Não entregar, sem justa causa, o objeto contratual, no prazo fixado.

VIII - Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

- a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior ao estabelecido, na execução do objeto contratual;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

18.2. No ato da apresentação do esclarecimento ou da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

a) do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;

b) do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.estanciavelha.rs.gov.br e também no www.portaldecompraspublicas.com.br

§ 1º As petições deverão ser enviadas junto à Prefeitura Municipal de Estância Velha, através do email: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, esta que deverá ser confirmado pelo licitante, ou através de protocolo, meio físico, no horário das 12h00min às 18h00min, de segunda a quinta-feira, e das 08h00min às 13h00min nas sextas-feiras, endereço Rua Anita Garibaldi, 299 – Bairro Centro em Estância Velha/RS, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 24 horas anteriores à abertura da licitação.

§ 2º Somente petições protocoladas por meio físico ou por email pelo impugnante ou por quem ele designar (exceto servidores do município) serão objeto de apreciação e resposta formal que serão enviadas através do sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Documentos enviados de qualquer outra forma sem o devido protocolo por meio físico ou eletrônico no prazo referido no item 18.3, somente serão passíveis de apreciação sem gerar nenhuma obrigação pelo(a) Pregoeiro(a);

§ 3º Acolhida a impugnação que resulte na alteração no texto do edital e de seus anexos que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

§ 4º Caso se faça necessário, a fim de uma análise mais detalhada das impugnações e/ou pedidos de esclarecimento, a abertura do pregão poderá ser suspensa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.2. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

19.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

19.4. As empresas licitantes poderão solicitar as plantas dos projetos por meio do e-mail que consta abaixo:

licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br;

19.5. São anexos deste edital:

- Anexo I – Minuta do Contrato Administrativo;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Atestado de Visita técnica;
- Anexo IV – Declaração de Ciência das Condições;
- Anexo V – Memorial Descritivo;
- Anexo VI – Planilha Orçamentária;
- Anexo VII – Cronograma Físico – Financeiro

Estância Velha, 22 de novembro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOÃO VICTOR TORRES PENSO
Secretario de Gestão, Governança e Finanças



**EDITAL Nº 250/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2023

Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Anita Garibaldi, nº 299, Bairro Centro, no Município de Estância Velha/RS, inscrito no CNPJ sob nº. 88.254.883/0001-07, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal DIEGO WILLIAN FRANCISCO**, doravante denominado, **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro lado a empresa XXX, estabelecida XXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXX, neste ato representada pelo Sr. XXX, portador do CPF sob nº. XXX e do RG sob nº. XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente contrato nos termos autorizadores da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente instrumento, processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para para **EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A UBS BELA VISTA** do município de Estância Velha/RS, conforme descrito no Anexo V do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Pela prestação de serviços objeto deste instrumento contratual será pago o valor de **R\$ xxx (_____)**.

CLÁUSULA TERCEIRO: DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

As obras serão executadas da seguinte forma:

- a)** O prazo para início das obras é de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- b)** A execução deve realizar-se em conformidade com memorial descritivo, plantas, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro.



c) O Prazo para conclusão da obra é de até **01 (um) mês**.

d) O prazo de execução da obra a que se refere a alínea anterior poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente a prorrogação, em prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do término do contrato, comprovada a justa causa do pedido.

CLÁUSULA QUARTA: Do pagamento:

O pagamento dos serviços solicitadas será efetivado em até 30 dias após a conclusão total de todo o serviço, conforme certificação da fiscalização e disponibilidade.

§1º A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal/ fatura, na qual constem os valores referentes aos serviços.

§2º Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

§3º A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

§4º Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** designará o (a) Servidor (a), Sr. (a), para exercer a fiscalização dos serviços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

III - a lentidão no seu cumprimento, levando a contratante a presumir a não conclusão, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;

V - a paralisação do serviço ou do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do subitem (10.4.1) do edital;

IX - a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;

XII - o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da contratada;

XIII - razões de interesse do serviço público;

XIV - a supressão, por parte da contratante, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XV - a suspensão do fornecimento, por ordem escrita da contratante, por prazo superior de 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XVI - o atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela contratante, decorrentes de obras, serviços ou fornecimento já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

XVII - a não liberação, por parte da contratante, de área, local ou objeto para execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

XVIII - ocorrência de caso fortuito/força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

Parágrafo Único: Caso a empresa proponente vencedora de licitação, não execute total ou parcialmente quaisquer itens, a contratante reserva-se o direito de executá-los,



diretamente ou através de terceiros, hipótese em que aquela empresa responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ENCARGOS

No preço constante na Cláusula Segunda, já estão incluídos todos os materiais, mão-de-obra empregada, responsabilidade técnica, impostos, encargos sociais, fiscais e administrativos, resultantes da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas em lei.

I - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, fixada na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato.

II - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital.

III - A multa será descontada dos pagamentos ou de garantia do respectivo contrato, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

IV - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá aplicar ao contratado, garantida prévia defesa, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a dois (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada (quando for o caso), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão ou entidade ou cobrada judicialmente.

VI - Será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

VII - Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:

- a) Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- b) Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia;
- c) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- d) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- e) Executar o objeto contratual em desacordo com o objeto e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, as suas expensas;
- f) Desatender às determinações da fiscalização;
- g) Cometer qualquer infração às normas legais, federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- h) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;
- i) Não entregar, sem justa causa, o objeto contratual, no prazo fixado.

VIII - Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

- a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior ao estabelecido, na execução do objeto contratual;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

CLÁUSULA NONA: DO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato é oriundo da Pregão Eletrônico Nº. xxx/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: Nº. 814896.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Estância Velha/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Estância Velha, de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Fiscal do Contrato

Testemunhas: 1..... 2.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 250/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, nº 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ___/___, Abertura ___ de ___ de ___ às ___h ___m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de:

_____.

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01		UN	01			
VALOR TOTAL						

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



EDITAL Nº 250/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
ANEXO III – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável técnico da empresa _____ e, no caso desta sagrar-se vencedora da licitação em epígrafe, pela futura proposta de contratação de pessoa jurídica para **EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A UBS BELA VISTA** do município de Estância Velha/RS, vem pela presente, informar que efetuou visita técnica no local do fornecimento e instalação e que está ciente das condições a serem enfrentadas durante a construção e instalação das subestações de energia elétrica, bem como das exigências e especificações contidas no Edital, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento sobre o assunto.

Estância Velha, (data em que foi realizada a visita técnica)

Assinatura (s) e carimbo (s) do (s) responsável (eis) técnico (s)

Assinatura e carimbo do responsável/PMEV



EDITAL Nº 250/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES

O abaixo-assinado, na qualidade de representante da empresa _____ vem pelo presente informar que optou em não realizar visita técnica, e que está ciente das condições a serem enfrentadas durante a construção e instalação das subestações de energia elétrica, bem como das exigências e especificações contidas no Termo de Referência, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento sobre o assunto, no que diz respeito à contratação de pessoa jurídica para **EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A UBS BELA VISTA** do município de Estância Velha/RS.

Estância Velha/RS, ____ de _____ de 2023.



EDITAL Nº 250/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
ANEXO V – MEMORIAL DESCRITIVO

Sumário

1.	Informações	29
2.	Apresentação	30
3.	Tipo de obra	30
4.	Execução	30
4.1	Entrada de Energia	30
4.2	Medição	31
4.3	Aterramento	31
4.4	Execução de serviços	31
5.	Cálculo da carga instalada	32
5.1	Carga instalada	32
6.	Demanda total	32
6.1	Dimensionamento da entrada de serviço	33
7.	Localização da medição	33
8.	Observações	34

1. Informações

Abaixo é mostrado um resumo do projeto, como dados do cliente e dados finais de carga.

Tabela 1 – Resumo dos Dados

Obra	Projeto de entrada de energia – Subestação em Poste de 112,5 kVA
Endereço	Rua Hulda Dienstmann, nº: 290, Bairro Bela Vista, Estância Velha
Proprietário	Prefeitura Municipal de Estância Velha
CNPJ	88.254.883/0001-07



Carga Total a Ligar	117,68 kW
Demanda de Entrada	89,09 kVA

2. Apresentação

Este memorial visa apresentar em detalhes as características do projeto para uma subestação em poste, com o atendimento de todas as normas brasileiras e da concessionária, atendendo o padrão esperado. O projeto foi elaborado de acordo com as principais normas vigentes no país:

- NBR-5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR-14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão;
- GED-2855, GED-2856, GED-2858, GED-2859, GED-2861 e GED-15166

(Normas da Concessionária de energia).

As normas citadas acima são referência para a elaboração do documento, além de outras normas vigentes que se façam necessárias.

3. Tipo de obra

A obra é de um posto de saúde, novo e construído no bairro Bela Vista, em Estância Velha, como mencionado anteriormente. A entrada de energia deste posto de saúde se dá através de um transformador instalado em poste, com painel de medição abrigado em uma casa de alvenaria ao lado do poste, com porta para a rua.

4. Execução

4.1 Entrada de Energia

O poste utilizado nesta subestação é de concreto do tipo circular com capacidade de 600 daN e altura de 12m, conforme GED 15166.

As chaves fusíveis deverão atender o prescrito no GED 926. Pelo layout da rua e opção de projeto, foi escolhida a opção de as chaves fusíveis serem instaladas nas cruzetas do poste da concessionária, lado oposto da rua, com os cabos chegando direto no transformador. A Localização através de coordenadas pode ser vista na tabela abaixo.

Tabela 2 – Coordenadas do poste de conexão com a RGE

Coordenadas SIRGAS 2000 – Poste sugerido para a conexão com a RGE	
Longitude em GMS	O 51° 11' 32.96"
Longitude em GD	-51,192488
Latitude em GMS	S 29° 39' 27.03"
Latitude em GD	-29,657508



A rede aérea oriunda das chaves da concessionária deve ser do tipo compacta, como determinado no projeto do transformador, sendo CE-3 a especificada.

O transformador instalado no poste possui os para-raios em suporte próximos as buchas do mesmo, com aterramento inferior interligando ao aterramento da carcaça do transformador e do X0 (Verificar detalhes no projeto). As buchas do transformador, para-raios e conectores cunha da rede devem possuir capa protetora, como pode ser visto nos detalhes do projeto.

Os elos fusíveis para proteção do transformador instalado, serão de 5H conforme GED 15166.

4.2 Medição

A medição será realizada no interior da cabine de alvenaria, onde será instalado um painel que terão os TCs da concessionária e medidor nas duas portas da esquerda e a saída dos cabos e disjuntor geral na porta da direita, conforme o desenho 30 do GED 2861 e detalhes apresentados no projeto.

4.3 Aterramento

O aterramento das ferragens do poste, desligadores dos para-raios e cabo de cobertura da rede compacta devem ser do tipo **FIO NU DE COBRE MEIO DURO 16mm²**. O aterramento da carcaça do transformador, assim como o X0 (neutro) devem ser com cabo de cobre nu 50mm², o qual interliga com este fio de cobre e conecta na malha de aterramento da Subestação.

A malha de aterramento da subestação deve formar um quadrado no solo, sendo em cada canto enterrada uma haste cobreada 5/8"x2400mm interligadas através de cabo de cobre nu 50mm² 7 fios. As distâncias entre as hastes neste formato devem ser de 2,5m, conforme especificado na planta baixa do projeto.

Um cabo oriundo da malha de aterramento será disponibilizado no piso da subestação, para a derivação e aterramento da caixa de medição, janela e porta.

A porta da subestação deverá possuir além do aterramento físico do marco, cordoalha de aterramento para equipotencialização correta.

4.4 Execução de serviços

Os cabos de baixa tensão são XLPE 90°C 0,6/1 kV com cobertura de PVC, seção de 70 mm² e classe de encordoamento 2, um por fase mais o neutro, conforme especificações do GED 918 e NBR 7287.

O eletroduto junto ao poste deverá ser de 4", respeitando os detalhes apresentados no projeto. A ocupação deste eletroduto ficou abaixo de 40%, como cita o item 6.2.11.1.6 da NBR 5410.

É imprescindível utilizar massa de calafetar nas luvas de emenda do eletroduto de PVC.



Na saída dos cabos do transformador, os mesmos devem ser conectados nos bornes dele de cima para baixo, evitando a penetração de água ao tempo. O eletroduto também deve fazer duas curvas de 90° próximo aos cabos de BT, a fim de evitar a entrada de água no duto.

É necessária a instalação de proteção nos conectores cunha da rede aérea na descida dos cabos para o transformador. Nas buchas do transformador e para-raios também é necessária a utilização de capa protetora. Verificar detalhes no projeto. O poste deve estar com distância para o passeio público de no mínimo 1m e no máximo 3m.

A malha de aterramento deve possuir caixas de inspeção para verificação, testes e manutenção posteriores.

Deve ser instalada na porta da subestação uma placa com caveira e os dizeres: “Perigo de Morte: Alta tensão”.

5. Cálculo da carga instalada

5.1 Carga instalada

A carga instalada verificada através de projeto elétrico, foi de 117,69 kW. A carga especificada pode ser vista na Tabela 3

Tabela 3 – Cargas do Posto

Descrição	Unitário	Total
Iluminação		6256 W
TUGs		23077 W
TUEs		62361 W
Chuveiro		15000 W
Reservas		11000 W
		117,69 kW

6. Demanda total

A demanda foi calculada através do projeto elétrico do cliente, verificando o tipo de carga e suas características tanto físicas quanto de funcionamento, conforme item 6.9.1.3 do GED 2855.

O cálculo utilizado foi de 40% nas cargas de iluminação e algumas TUGs e 100% nas TUE, determinando o valor de demanda em **100,09 kVA**.

De acordo com a demanda calculada na fase do projeto interno do prédio, o transformador escolhido para a instalação foi de **112,5 kVA**, conforme especificação da Tabela 2 do GED 2856, como pode ser visto na Tabela 4



Tabela 4 – Características do Transformador

Dado	Valor
Potência	112,5 kVA
Tensão Primária	23,1 kV
Tensão Secundária	380/220 V
Frequência	60 Hz
Refrigeração	ONAF (Óleo)
Impedância aproximada	3,5 %
Diagrama Fasorial	Dyn1
Nº de Taps	23,1-2x5% - (3)

6.1 Dimensionamento da entrada de serviço

Conforme cálculos apresentados, o dimensionamento desta subestação transformadora pode ser visto na Tabela 5.

Tabela 5 – Entrada de Energia

Poste Concreto Circular	12m - 600 daN
Cabo Alumínio Coberto	35 mm ²
Elo Fusível	5H
Transformador	112,5 kVA
Para-Raios	21 kV – 10 kA
Tipo de Rede	CE-3 (Compacta)

7. Localização da medição

Conforme apresentado no projeto anexo, a medição está situada conforme a Tabela 6 com coordenadas SIRGAS 2000

Tabela 6 – Coordenadas da Medição

Coordenadas SIRGAS 2000 – Painel de medição



Longitude em GMS	O 51° 11' 33.09"
Longitude em GD	-51,192525
Latitude em GMS	S 29° 39' 27.53"
Latitude em GD	-29,657647

8. Observações

O projeto e o memorial descritivo para avaliação da concessionária estão sob responsabilidade técnica referente ao documento n°: **11910615** do CREA. A ART apresentada não tem responsabilidade sobre a execução, devendo assim o executante apresentar seu documento na concessionária. Será anexada ao projeto a ART do Engenheiro Civil referente a obra do local (n° **11855002**), na qual engloba a cabine de alvenaria do painel de medição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 250/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
ANEXO VI – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA												
PROPONENTE/TOMADOR												
Prefeitura Municipal de Estância Velha												
OBJETO												
SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DA UBS BELA VISTA												
LOCALIDADE E ENDEREÇO												
Rua Ari Grade esq H.Diestmann esq W.G Hommerding, Bairro Bela Vista												
							Valor Unit. Com BDI			Total		
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	Valor Unit.	Unit. Mão de Obra C/BDI	Unit. Material C/BDI	Total	Total Mão de Obra C/BDI	Total Material C/BDI	VALOR TOTAL M.O + MT C/BDI (R\$)	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

REFERÊNCIA	CÓDIGO				Total S/BDI							
												BDI= 23,87
1			ABRIGO SUBESTAÇÃO									
			ESTACAS									
1.1	SINAPI - C	101176	Estaca Broca De Concreto, Diâmetro De 30Cm, Escavação Manual Com Trado Concha, Inteiramente Armada. Af_05/2020_Pa	M	20,00	R\$ 142,93	R\$ 66,94	R\$ 110,11	R\$ 177,05	R\$ 1.338,79	R\$ 2.202,16	R\$ 3.540,95
			BLOCO DE FUNDAÇÃO									
1.2	SINAPI - C	96622	Lastro Com Material Granular, Aplicado Em Pisos Ou Lajes Sobre Solo, Espessura De *5 Cm*. Af_08/2017	M3	1,44	R\$ 122,04	R\$ 38,37	R\$ 112,80	R\$ 151,17	R\$ 55,26	R\$ 162,43	R\$ 217,69
1.3	SINAPI - C	96521	Escavação Mecanizada Para Bloco De Coroamento Ou Sapata Com Retroescavadeira (Incluindo Escavação Para Colocação De Fôrmas). Af_06/2017	M3	2,05	R\$ 45,75	R\$ 19,84	R\$ 36,83	R\$ 56,67	R\$ 40,64	R\$ 75,42	R\$ 116,06
1.4	SINAPI - C	96543	Armação De Bloco, Viga Baldrame E Sapata Utilizando Aço Ca-60 De 5 Mm - Montagem. Af_06/2017	KG	11,00	R\$ 17,83	R\$ 7,72	R\$ 14,37	R\$ 22,09	R\$ 84,89	R\$ 158,06	R\$ 242,95
1.5	SINAPI - C	96546	Armação De Bloco, Viga Baldrame Ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 De 10 Mm - Montagem. Af_06/2017	KG	11,00	R\$ 13,59	R\$ 3,01	R\$ 13,82	R\$ 16,83	R\$ 33,11	R\$ 152,06	R\$ 185,17
1.6	SINAPI - C	96528	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Bloco De Coroamento,	M2	4,80	R\$ 154,72	R\$ 64,13	R\$ 127,52	R\$ 191,65	R\$ 307,81	R\$ 612,12	R\$ 919,93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

			Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 1 Utilização. Af_06/2017									
1.7	SINAPI - C	96557	Concretagem De Blocos De Coroamento E Vigas Baldrames, Fck 30 Mpa, Com Uso De Bomba – Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_06/2017	M3	0,69	R\$ 661,45	R\$ 19,84	R\$ 799,49	R\$ 819,34	R\$ 13,69	R\$ 551,65	R\$ 565,34
			VIGAS DE BALDRAME									
1.8	SINAPI - C	96543	Armação De Bloco, Viga Baldrame E Sapata Utilizando Aço Ca-60 De 5 Mm - Montagem. Af_06/2017	KG	6,60	R\$ 17,83	R\$ 7,72	R\$ 14,37	R\$ 22,09	R\$ 50,93	R\$ 94,83	R\$ 145,77
1.9	SINAPI - C	96545	Armação De Bloco, Viga Baldrame Ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 De 8 Mm - Montagem. Af_06/2017	KG	7,60	R\$ 15,31	R\$ 4,05	R\$ 14,91	R\$ 18,96	R\$ 30,78	R\$ 113,35	R\$ 144,13
1.10	SINAPI - C	96546	Armação De Bloco, Viga Baldrame Ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 De 10 Mm - Montagem. Af_06/2017	KG	11,10	R\$ 13,59	R\$ 3,01	R\$ 13,82	R\$ 16,83	R\$ 33,41	R\$ 153,45	R\$ 186,86
1.11	SINAPI - C	96533	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Viga Baldrame, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 2 Utilizações. Af_06/2017	M2	5,40	R\$ 89,30	R\$ 44,54	R\$ 66,07	R\$ 110,62	R\$ 240,54	R\$ 356,79	R\$ 597,33
1.12	SINAPI - C	96557	Concretagem De Blocos De Coroamento E Vigas Baldrames, Fck 30 Mpa, Com Uso De Bomba – Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_06/2017	M3	0,39	R\$ 661,45	R\$ 19,84	R\$ 799,49	R\$ 819,34	R\$ 7,74	R\$ 311,80	R\$ 319,54
1.13	SINAPI - C	98557	Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos Af_06/2018	M2	5,40	R\$ 50,28	R\$ 13,12	R\$ 49,16	R\$ 62,28	R\$ 70,84	R\$ 265,49	R\$ 336,32
			VIGAS COBERTURA									



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

1.1 4	SINAPI - C	92759	Armação De Pilar Ou Viga De Estrutura Convencional De Concreto Armado Utilizando Aço Ca-60 De 5,0 Mm - Montagem. Af_06/2022	KG	5,60	R\$ 14,49	R\$ 4,63	R\$ 13,32	R\$ 17,95	R\$ 25,94	R\$ 74,57	R\$ 100,51
1.1 5	SINAPI - C	92761	Armação De Pilar Ou Viga De Estrutura Convencional De Concreto Armado Utilizando Aço Ca-50 De 8,0 Mm - Montagem. Af_06/2022	KG	13,20	R\$ 13,19	R\$ 2,02	R\$ 14,32	R\$ 16,34	R\$ 26,65	R\$ 189,02	R\$ 215,67
1.1 6	SINAPI - C	92447	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Viga, Escoramento Com Pontaletes De Madeira, Pé-Direito Simples, Em Madeira Serrada, 2 Utilizações. Af_09/2020	M2	3,76	R\$ 160,76	R\$ 85,30	R\$ 113,84	R\$ 199,13	R\$ 320,72	R\$ 428,03	R\$ 748,74
1.1 7	SINAPI - C	92447	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Viga, Escoramento Com Pontaletes De Madeira, Pé-Direito Simples, Em Madeira Serrada, 2 Utilizações. Af_09/2020	M2	3,76	R\$ 160,76	R\$ 85,30	R\$ 113,84	R\$ 199,13	R\$ 320,72	R\$ 428,03	R\$ 748,74
1.1 8	SINAPI - C	10367 5	Concretagem De Vigas E Lajes, Fck=25 Mpa, Para Lajes Maciças Ou Nervuradas Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_02/2022_Ps	M3	0,39	R\$ 636,26	R\$ 38,34	R\$ 749,80	R\$ 788,14	R\$ 14,95	R\$ 292,42	R\$ 307,37
			PILARES									
1.1 9	SINAPI - C	92759	Armação De Pilar Ou Viga De Estrutura Convencional De Concreto Armado Utilizando Aço Ca-60 De 5,0 Mm - Montagem. Af_06/2022	KG	16,10	R\$ 14,49	R\$ 4,63	R\$ 13,32	R\$ 17,95	R\$ 74,59	R\$ 214,39	R\$ 288,98
1.2 0	SINAPI - C	92762	Armação De Pilar Ou Viga De Estrutura Convencional De Concreto Armado Utilizando Aço Ca-50 De 10,0 Mm - Montagem. Af_06/2022	KG	38,20	R\$ 11,85	R\$ 1,30	R\$ 13,38	R\$ 14,68	R\$ 49,68	R\$ 511,04	R\$ 560,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

1.2 1	SINAPI - C	92269	Fabricação De Fôrma Para Pilares E Estruturas Similares, Em Madeira Serrada, E=25 Mm. Af_09/2020	M2	15,34	R\$ 144,67	R\$ 26,01	R\$ 153,19	R\$ 179,20	R\$ 399,03	R\$ 2.349,94	R\$ 2.748,97
1.2 2	SINAPI - C	92411	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Pilares Retangulares E Estruturas Similares, Pé-Direito Simples, Em Madeira Serrada, 2 Utilizações. Af_09/2020	M2	15,34	R\$ 156,15	R\$ 90,61	R\$ 102,81	R\$ 193,42	R\$ 1.389,97	R\$ 1.577,14	R\$ 2.967,11
1.2 3	SINAPI - C	10367 2	Concretagem De Pilares, Fck = 25 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_02/2022_Ps	M3	0,99	R\$ 636,15	R\$ 37,73	R\$ 750,27	R\$ 788,00	R\$ 37,35	R\$ 742,77	R\$ 780,12
LAJE MACIÇA												
1.2 4	SINAPI - C	92769	Armação De Laje De Estrutura Convencional De Concreto Armado Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 Mm - Montagem. Af_06/2022	KG	26,30	R\$ 13,37	R\$ 2,51	R\$ 14,05	R\$ 16,56	R\$ 66,13	R\$ 369,43	R\$ 435,57
1.2 5	SINAPI - C	92770	Armação De Laje De Estrutura Convencional De Concreto Armado Utilizando Aço Ca-50 De 8,0 Mm - Montagem. Af_06/2022	KG	31,80	R\$ 12,74	R\$ 1,56	R\$ 14,22	R\$ 15,78	R\$ 49,63	R\$ 452,20	R\$ 501,84
1.2 6	SINAPI - C	92484	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Laje Maciça, Pé-Direito Simples, Em Madeira Serrada, 2 Utilizações. Af_09/2020	M2	7,27	R\$ 175,96	R\$ 99,48	R\$ 118,48	R\$ 217,96	R\$ 723,22	R\$ 861,36	R\$ 1.584,58
1.2 7	SINAPI - C	10367 5	Concretagem De Vigas E Lajes, Fck=25 Mpa, Para Lajes Maciças Ou Nervuradas Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_02/2022_Ps	M3	0,72	R\$ 636,26	R\$ 38,34	R\$ 749,80	R\$ 788,14	R\$ 27,60	R\$ 539,85	R\$ 567,46
1.2 8	SINAPI - C	98555	Impermeabilização De Superfície Com Argamassa Polimérica / Membrana	M2	6,75	R\$ 27,85	R\$ 16,59	R\$ 17,91	R\$ 34,50	R\$ 111,96	R\$ 120,90	R\$ 232,86



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

			Acrilica, 3 Demãos. Af_06/2018									
1.2 9	SINAPI - C	98565	Proteção Mecânica De Superfície Horizontal Com Argamassa De Cimento E Areia, Traço 1:3, E=3Cm. Af_06/2018	M2	6,75	R\$ 50,60	R\$ 27,26	R\$ 35,41	R\$ 62,68	R\$ 184,03	R\$ 239,05	R\$ 423,08
			ALVENARIA DE VEDAÇÃO									
1.3 0	CP	1	Alvenaria de vedação de blocos de cerâmica furados na horizontal 19x19x29	M2	12,86	R\$ 101,64	R\$ 46,43	R\$ 79,47	R\$ 125,90	R\$ 597,08	R\$ 1.021,98	R\$ 1.619,07
1.3 1	SINAPI - C	87879	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_10/2022	M2	32,48	R\$ 4,29	R\$ 2,69	R\$ 2,63	R\$ 5,31	R\$ 87,31	R\$ 85,29	R\$ 172,60
1.3 2	SINAPI - C	87530	Massa Única, Para Recebimento De Pintura, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Manual, Aplicada Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Espessura De 20Mm, Com Execução De Taliscas. Af_06/2014	M2	32,48	R\$ 39,17	R\$ 23,47	R\$ 25,05	R\$ 48,52	R\$ 762,41	R\$ 813,51	R\$ 1.575,93
			PISOS									
1.3 3	SINAPI - C	94319	Aterro Manual De Valas Com Solo Argilo-Arenoso E Compactação Mecanizada. Af_05/2016	M3	0,92	R\$ 79,85	R\$ 29,99	R\$ 68,92	R\$ 98,91	R\$ 27,51	R\$ 63,24	R\$ 90,75
1.3 4	SINAPI - C	96622	Lastro Com Material Granular, Aplicado Em Pisos Ou Lajes Sobre Solo, Espessura De *5 Cm*. Af_08/2017	M3	0,18	R\$ 122,04	R\$ 38,37	R\$ 112,80	R\$ 151,17	R\$ 7,04	R\$ 20,70	R\$ 27,74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

1.3 5	SINAPI - I	42408	Lona Plastica Extra Forte Preta, E = 200 Micra	M2	3,67	R\$ 2,74	R\$ -	R\$ 3,39	R\$ 3,39	R\$ -	R\$ 12,46	R\$ 12,46
1.3 6	SINAPI - C	87624	Contrapiso Em Argamassa Pronta, Preparo Mecânico Com Misturador 300 Kg, Aplicado Em Áreas Secas Sobre Laje, Aderido, Acabamento Não Reforçado, Espessura 2Cm. Af_07/2021	M2	3,67	R\$ 74,30	R\$ 15,76	R\$ 76,28	R\$ 92,04	R\$ 57,83	R\$ 279,94	R\$ 337,77
1.3 7	SINAPI - C	10174 9	Piso Cimentado, Traço 1:3 (Cimento E Areia), Acabamento Liso, Espessura 4,0 Cm, Preparo Mecânico Da Argamassa. Af_09/2020	M2	3,67	R\$ 54,33	R\$ 20,92	R\$ 46,38	R\$ 67,30	R\$ 76,78	R\$ 170,20	R\$ 246,99
			PINTURA									
			Paredes internas e externas									
1.3 8	SINAPI - C	88485	Fundo Selador Acrílico, Aplicação Manual Em Parede, Uma Demão. Af_04/2023	M2	32,48	R\$ 3,74	R\$ 2,11	R\$ 2,53	R\$ 4,63	R\$ 68,40	R\$ 82,08	R\$ 150,47
1.3 9	SINAPI - C	88489	Pintura Látex Acrílica Premium, Aplicação Manual Em Paredes, Duas Demãos. Af_04/2023	M2	32,48	R\$ 12,57	R\$ 5,13	R\$ 10,44	R\$ 15,57	R\$ 166,56	R\$ 339,16	R\$ 505,73
			FORRO									
1.4 0	SINAPI - C	88484	Fundo Selador Acrílico, Aplicação Manual Em Teto, Uma Demão. Af_04/2023	M2	6,75	R\$ 4,63	R\$ 2,96	R\$ 2,77	R\$ 5,74	R\$ 19,98	R\$ 18,73	R\$ 38,71
1.4 1	SINAPI - C	88488	Pintura Látex Acrílica Premium, Aplicação Manual Em Teto, Duas Demãos. Af_04/2023	M2	6,75	R\$ 14,76	R\$ 7,17	R\$ 11,11	R\$ 18,28	R\$ 48,41	R\$ 75,00	R\$ 123,41
			ESQUADRIAS									



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

1.4 2	PLEO	11201 8	Porta tela otis para subestação - 0,80 x 2,10m	M2	1,68	R\$ 714,41	R\$ 29,38	R\$ 856,25	R\$ 885,63	R\$ 49,36	R\$ 1.438,50	R\$ 1.487,86
1.4 3	SINAPI - C	94559	Janela De Aço Tipo Basculante Para Vidros, Com Batente, Ferragens E Pintura Anticorrosiva. Exclusive Vidros, Acabamento, Alizar E Contramarco. Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	M2	0,48	R\$ 675,80	R\$ 163,94	R\$ 673,17	R\$ 837,11	R\$ 78,69	R\$ 323,12	R\$ 401,81
1.4 4	SINAPI - C	10216 3	Instalação De Vidro Liso Fume, E = 4 Mm, Em Esquadria De Alumínio Ou Pvc, Fixado Com Baguete. Af_01/2021_Ps	M2	0,48	R\$ 295,75	R\$ 32,14	R\$ 334,20	R\$ 366,35	R\$ 15,43	R\$ 160,42	R\$ 175,85
			ILUMINAÇÃO									
1.4 5	SINAPI - C	91855	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	M	2,00	R\$ 12,47	R\$ 6,80	R\$ 8,65	R\$ 15,45	R\$ 13,60	R\$ 17,29	R\$ 30,89
1.4 6	SINAPI - C	93661	Disjuntor Bipolar Tipo Din, Corrente Nominal De 16A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	1,00	R\$ 56,69	R\$ 4,78	R\$ 65,44	R\$ 70,22	R\$ 4,78	R\$ 65,44	R\$ 70,22
1.4 7	SINAPI - C	91924	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 1,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	M	20,00	R\$ 2,75	R\$ 1,16	R\$ 2,24	R\$ 3,41	R\$ 23,29	R\$ 44,84	R\$ 68,13
1.4 8	SINAPI - C	91926	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	M	60,00	R\$ 3,98	R\$ 1,47	R\$ 3,46	R\$ 4,93	R\$ 88,44	R\$ 207,36	R\$ 295,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

1.49	SINAPI - C	95817	Condutele De Pvc, Tipo X, Para Eletroduto De Pvc Soldável Dn 25 Mm (3/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_10/2022	UN	5,00	R\$ 39,25	R\$ 22,73	R\$ 25,89	R\$ 48,62	R\$ 113,65	R\$ 129,44	R\$ 243,09
1.50	SINAPI - C	91941	Caixa Retangular 4" X 2" Baixa (0,30 M Do Piso), Pvc, Instalada Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	UN	5,00	R\$ 11,88	R\$ 8,53	R\$ 6,18	R\$ 14,72	R\$ 42,67	R\$ 30,91	R\$ 73,58
1.51	SINAPI - I	7543	Tampa Cega Em Pvc Para Condutele 4 X 2"	UN	5,00	R\$ 6,26	R\$ -	R\$ 7,75	R\$ 7,75	R\$ -	R\$ 38,77	R\$ 38,77
1.52	SINAPI - C	91996	Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	UN	1,00	R\$ 36,48	R\$ 22,54	R\$ 22,64	R\$ 45,19	R\$ 22,54	R\$ 22,64	R\$ 45,19
1.53	SINAPI - C	97599	Luminária De Emergência, Com 30 Lâmpadas Led De 2 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af_02/2020	UN	1,00	R\$ 25,23	R\$ 6,65	R\$ 24,60	R\$ 31,25	R\$ 6,65	R\$ 24,60	R\$ 31,25
1.54	SINAPI - C	97589	Luminária Tipo Plafon Em Plástico, De Sobrepor, Com 1 Lâmpada Fluorescente De 15 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af_02/2020	UN	1,00	R\$ 41,19	R\$ 19,86	R\$ 31,17	R\$ 51,02	R\$ 19,86	R\$ 31,17	R\$ 51,02
1.55	SINAPI - C	90447	Rasgo Em Alvenaria Para Eletrodutos Com Diametros Menores Ou Iguais A 40 Mm. Af_05/2015	M	2,25	R\$ 6,79	R\$ 6,78	R\$ 1,64	R\$ 8,41	R\$ 15,25	R\$ 3,68	R\$ 18,92
SOMA ITEM 1										R\$ 8.544,16	R\$ 20.120,20	R\$ 28.664,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

2			SUBESTAÇÃO / ENTRADA DE ENERGIA									
			SUBESTAÇÃO									
2.1	CP	2	Entrada de energia elétrica, aérea Trifásica	UN	1,00	R\$ 25.000,70	R\$ 2.832,28	R\$ 28.136,09	R\$ 30.968,37	R\$ 2.832,28	R\$ 28.136,09	R\$ 30.968,37
2.2	SINAPI - C	102105	Transformador De Distribuição, 112,5 Kva, Trifásico, 60 Hz, Classe 15 Kv, Imerso Em Óleo Mineral, Instalação Em Poste (Não Incluso Suporte) - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2020	UN	1,00	R\$ 17.931,22	R\$ 482,30	R\$ 21.729,10	R\$ 22.211,40	R\$ 482,30	R\$ 21.729,10	R\$ 22.211,40
			SOMA ITEM 2							R\$ 3.314,58	R\$ 49.865,19	R\$ 53.179,77
TOTAL GERAL										R\$ 11.858,733	R\$ 69.985,398	R\$ 81.844,130
			Descrição									
	SINA PI		Planilha SINAPI de custo - Não desonerado. Referência.: junho/2023 - CAIXA, RS									



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

		PLEO	Composição não desonerada - agosto -2023 RS																	
		ORSE	Sistema de obras de Sergipe - março - 2023																	
		GOIN FRA	Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - maio - 2023																	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 250/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
ANEXO VII – CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (GLOBAL)					
SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DA UBS BELA VISTA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	Mês 01	
				VALOR (R\$)	%
1	ABRIGO SUBESTAÇÃO	R\$ 28.664,36	35,02%	R\$ 28.664,36	100,00%
2	SUBESTAÇÃO / ENTRADA DE ENERGIA	R\$ 53.179,77	64,98%	R\$ 53.179,77	100,00%
Valores totais		R\$ 81.844,13	100,00%	R\$ 81.844,13	100,00%
Valor acumulado				R\$ 81.844,13	100,00%

ALISSON MATHEUS
KLAUCK03556634066
Engº Civil Alisson Matheus Klauck
Resp. Técnico - CREA RS 240091



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Declaração

A Prefeitura Municipal de Estância Velha declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Subestação de energia da UBS Bela Vista", CT n°, foi adotado percentual de BDI de 23,87 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA:		1 - Construção de Edifícios
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	4,00 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,80 %
R	RISCO	1,00 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,20 %
L	LUCRO	8,00 %
I	IMPOSTOS	6,65 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	3,00 %
	CPRB	0,00 %
Fórmula do BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		23,87 %

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

Estância Velha, RS, 27 de setembro de 2023

ALISSON MATHEUS
KLAUCK:03556634066

Assinado de forma digital por
ALISSON MATHEUS
KLAUCK:03556634066
Dados: 2023.09.27 14:55:22 -03'00'

Eng. Alisson Matheus Klauck - Responsável Técnico
CREA n° 240091

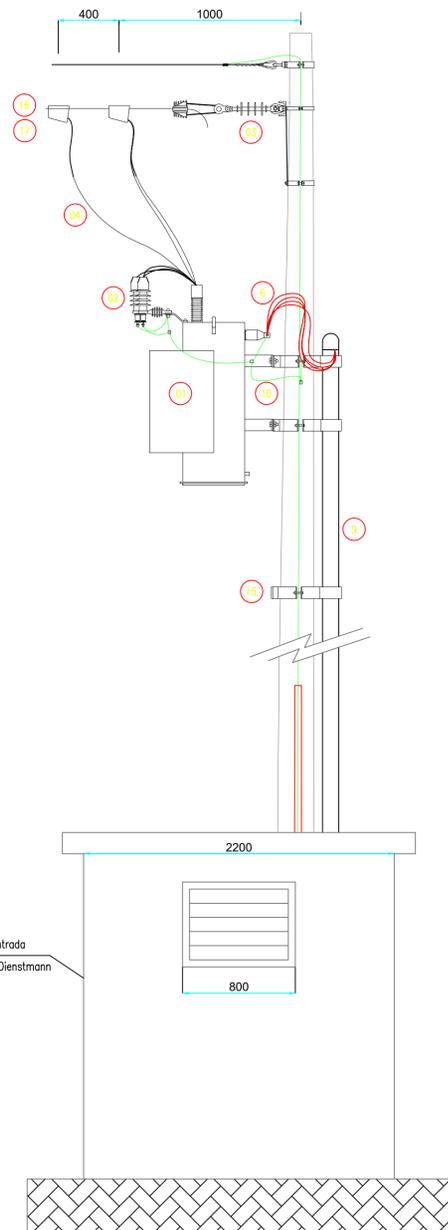
Diego Willian Francisco - Prefeito
CPF n°020.035.680.18

NOTAS

- OS CABOS DE BAIXA TENSÃO DO TRANSFORMADOR DEVEM SER LIGADOS DE CIMA PARA BAIXO NO BORNE, CONFORME VISTA LATERAL
- O ELETRODUTO DE 4" DEVE POSSUIR DUAS CURVAS DE 90° NO TOPO, DE MODO A NÃO ENTRAR ÁGUA PARA O PAINEL DE MEDIÇÃO
- EM TODAS AS CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO (4) DEVE SER POSSÍVEL VISUALIZAR A CONEXÃO ENTRE HASTE E CABO
- A PORTA DA SUBESTAÇÃO DEVE POSSUIR CORDOALHA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO, ALÉM DO ATERRAMENTO FÍSICO DO MARCO
- A PORTA DA SUBESTAÇÃO DEVE POSSUIR PLACA DE ADVERTÊNCIA: "PERIGO DE MORTE - ALTA TENSÃO"
- AS COTAS ESTÃO EM MILÍMETROS

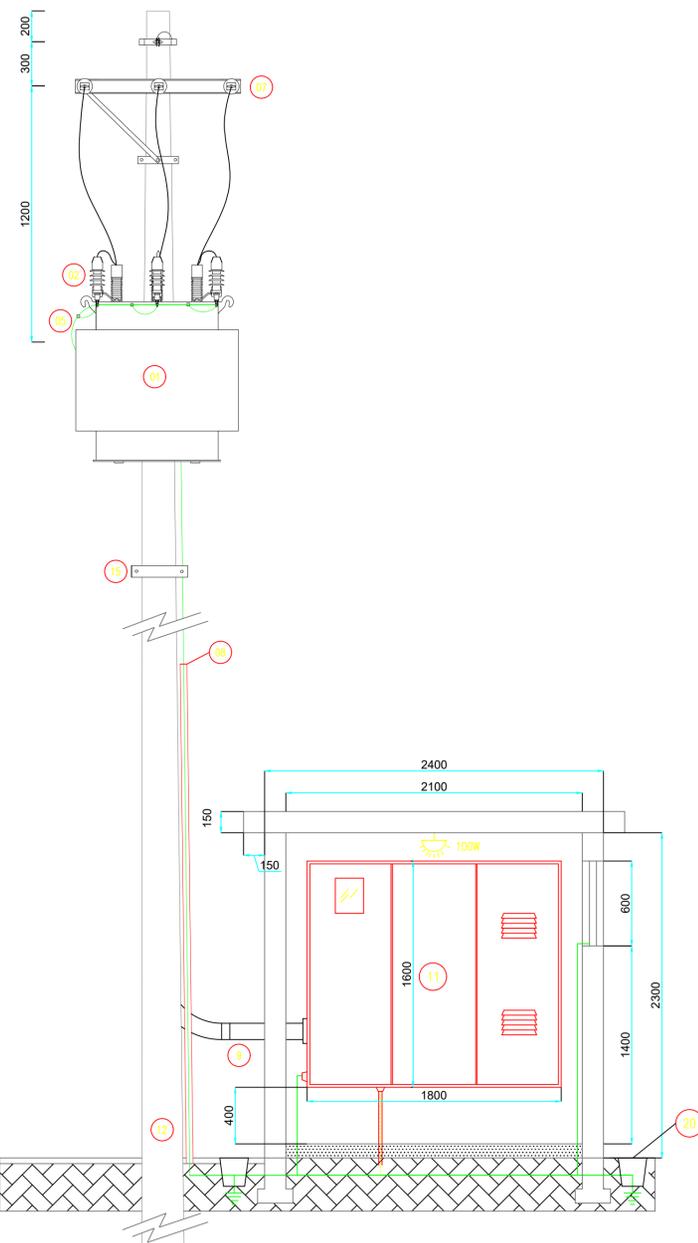
VISTA LATERAL

ESCALA - S/E



FACHADA + CORTE AA)

ESCALA - S/E



DETALHE DA MONTAGEM DA CAIXA DE MEDIÇÃO

ESCALA - S/E

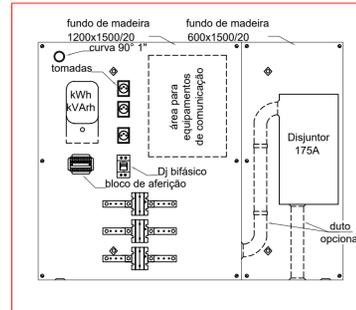
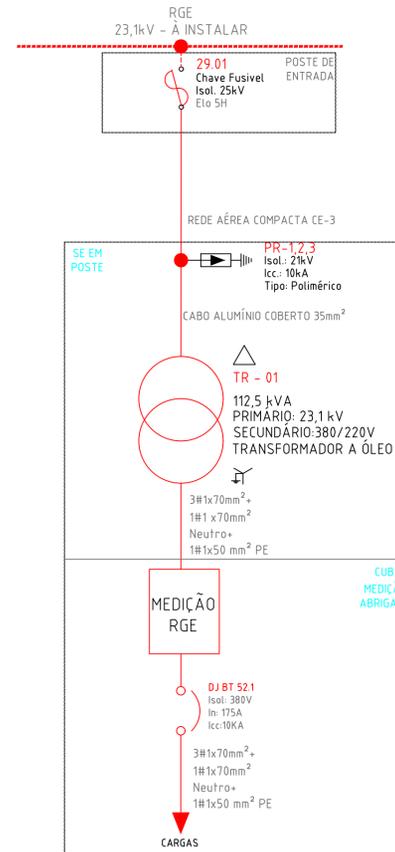
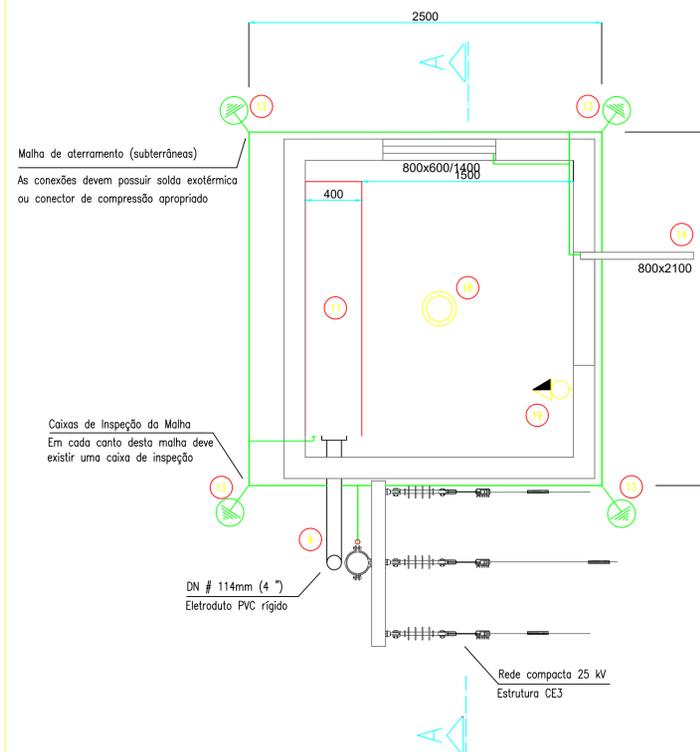


DIAGRAMA UNIFILAR



PLANTA BAIXA

ESCALA - S/E



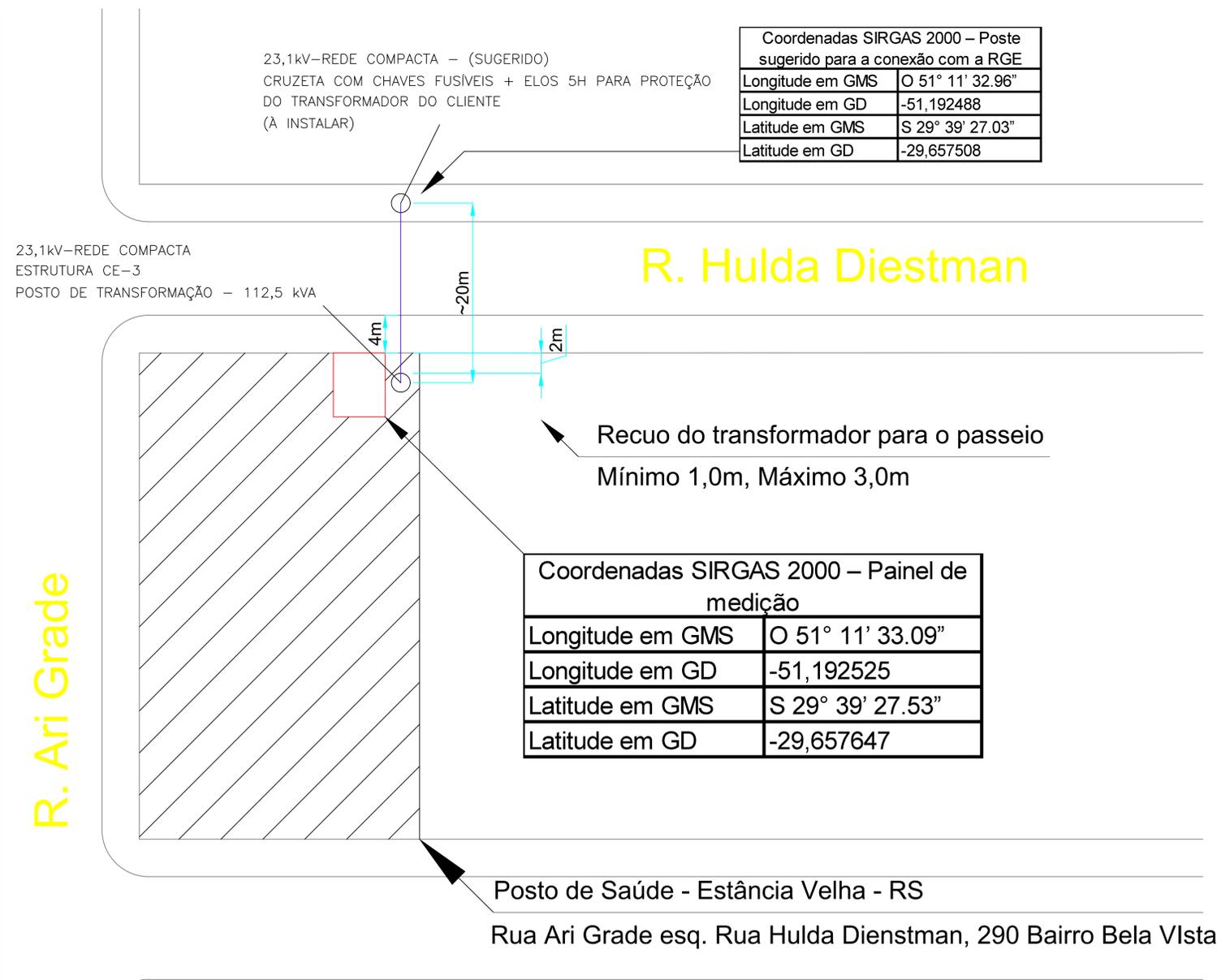
PASSEIO PÚBLICO
R. HULDA DIENSTMANN

DESCRIÇÕES

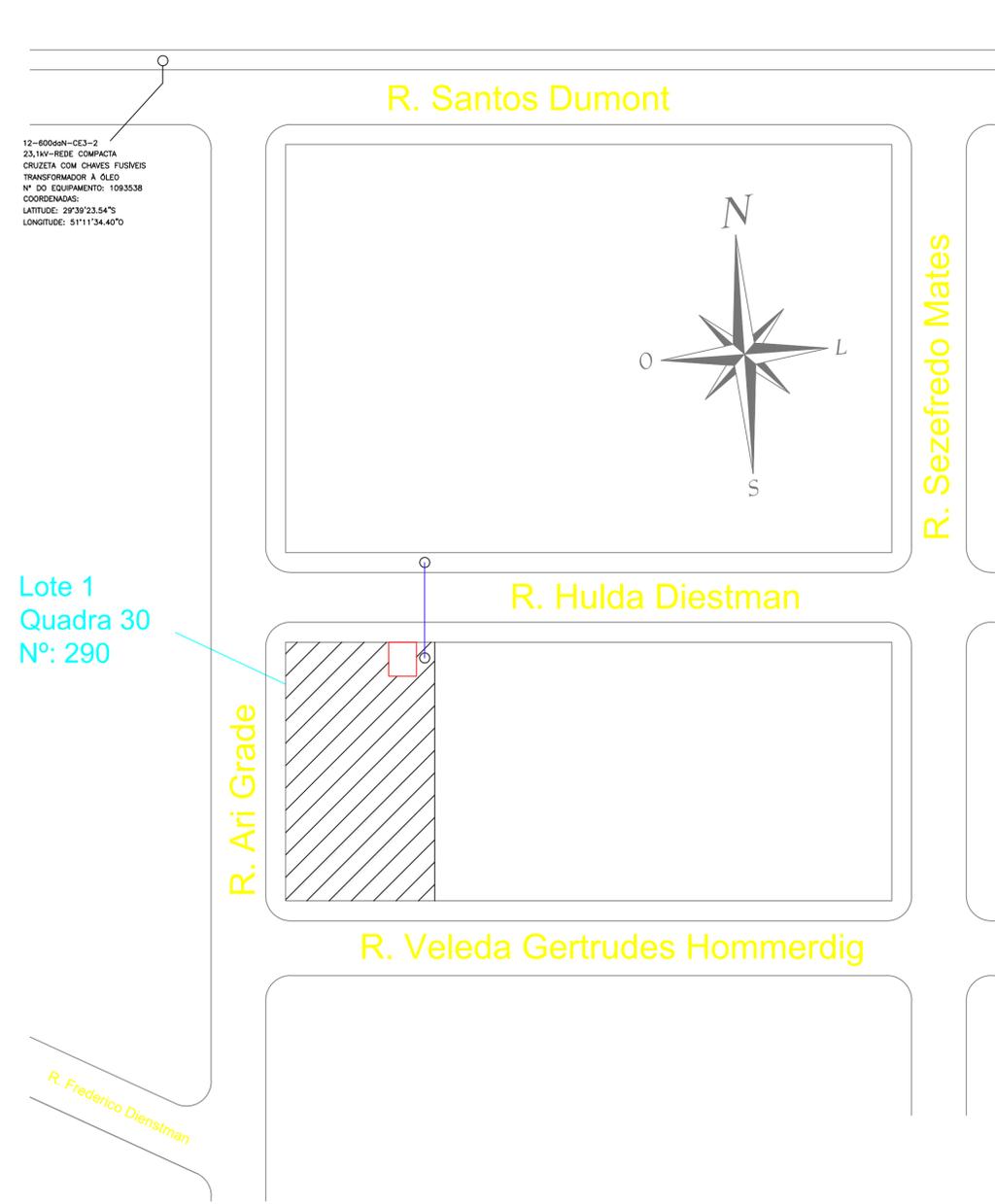
- 1 TRANSFORMADOR TRIFÁSICO À ÓLEO 112,5kVA - TENSÃO: 23,1kV-380/220V-60Hz
- 2 PARA-RAIOS, TIPO POLIMÉRICOS C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM CAPA PROTETORA - 10kA-21kV
- 3 ISOLADOR DE SUSPENSÃO 25kV
- 4 CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 35mm²
- 5 FIO NÚ COBRE MEIO DURO 16mm²
- 6 CABO XLPE 90° 4x(1#70,0mm²)-0,6/1kV, CLASSE 2, MANEIRA DE INSTALAR B1, DE ACORDO COM NBR 5410
- 7 PERFIL "U" REDE COMPACTA - 900mm
- 8 ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO E PAREDE GROSSA - Ø20mm(Ø3/4")
- 9 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO - Ø100mm(4")
- 10 CABO DE COBRE NU #50,0mm²
- 11 CAIXA METÁLICA 1500x1800x400mm - MEDIÇÃO EM BT - DISJUNTOR TRIPOLAR 175A-20kA
- 12 POSTE CONCRETO CIRCULAR - 12m (600 daN)
- 13 HASTE TERRA COBREADA TIPO COPPERWELD 5/8"x2400mm
- 14 A PORTA POSSUI FECHADURA TIPO MESTRA PADRAO RGE
- 15 CINTA PARA POSTE DE SEÇÃO CIRCULAR (FIXAÇÃO ELETRODUTO DE CABOS)
- 16 CONECTOR CUNHA ALUMÍNIO
- 17 CAPA PROTETORA PARA CONECTOR CUNHA
- 18 ILUMINAÇÃO DA SUBESTAÇÃO - 100W
- 19 INTERRUPTOR + TOMADA 200W DA SUBESTAÇÃO
- 20 CAIXA DE INSPEÇÃO ATERRAMENTO

CONTROLE DE REVISÕES			
1	19/05/2022	EMISSÃO INICIAL	RODRIGO
Nº	DATA	ALTERAÇÃO	AUTOR
PROJETO ELETRICO			
LOCALIZAÇÃO: Rua Ari grade esquina com Rua Hulda Dienstmann , Bairro Bela Vista - Estância Velha - RS			
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Estância Velha - RS Diego Willian Francisco - Prefeito municipal			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Möllerke Ely - Engenheiro Eletricista CREA/RS 254326			
CONTEUDO: PROJETO ELÉTRICO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO EM POSTE - 112,5 kVA		ESCALA: INDICADAS DESENHO: RODRIGO REVISÃO: 1 DATA: 19/05/2022	01/02 PRANCHA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - SUBESTAÇÃO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



NOTAS

- O ponto de referência da concessionária mais próximo é um transformador de nº 1093538.
- Este transformador está localizado próximo a esquina da rua S. Dumont com a R. Ari Grade, conforme detalhe.

CONTROLE DE REVISÕES			
1	19/05/2022	EMISSÃO INICIAL	RODRIGO
Nº	DATA	ALTERAÇÃO	AUTOR

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

LOCALIZAÇÃO: Rua Ari grade esquina com Rua Hulda Dienstmann , Bairro Bela Vista - Estância Velha - RS

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Estância Velha - RS
Diego Willian Francisco - Prefeito municipal

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Rodrigo Möllerke Ely - Engenheiro Eletricista
CREA/RS 254326

CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
POSTO DE TRANSFORMAÇÃO EM POSTE - 112,5 kVA

ESCALA: INDICADAS
DESENHO: RODRIGO
REVISÃO: 1
DATA: 19/05/2022

02/02
PRANCHA